



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 143/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **VILMA DO SOCORRO DA SILVA MACIEL.**"*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **VILMA DO SOCORRO DA SILVA MACIEL**, matrícula n.º 007310-5, inscrita no CPF sob o n.º 303.087.552-00, efetiva no cargo de PROFESSORA 20H – ESPECIALIZAÇÃO - CLASSE "F" lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 3625/2023 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajustamento do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	4.130,22
Adicional de Tempo de Serviço 15% (Lei n.º 39/1991)	619,53
Valor Total do Provento	4.749,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA, 10 de outubro 2023.

ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915 CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999